



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

15/10/07



LEI MUNICIPAL Nº 776/2007
De 15 de Outubro de 2007

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

Dispões: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 e 415/2002, que instituiu o Plano de Cargos e Salário dos Servidores, aumentando o quantitativo dos cargos públicos previstos em seus anexos, e dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, SR. Altamiro Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 277/1999:

I – No anexo I – "quadro de cargos e quantitativos de vagas", fica acrescido o seguinte números de vagas:

Item	Cargo	Nº de Vagas
A	Operador de Trator Agrícola de Pneus	01

II – No anexo V – "Quadro de cargos de chefia e quantitativo de vagas", fica acrescido o seguinte número de vagas:

Item	Cargo	Nº de Vagas
A	Diretor de Escola	01

Art. 2º - Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 415/2002:



Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 78956-00 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: pmap_ro@yahoo.com.br

www.altoparaíso.ro.gov.br

"Capital Nacional do Jerico Motorizado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

I – fica acrescido no anexo IV – o qual estabelece as nomenclaturas e os quantitativos de vagas dos cargos públicos do magistério municipal, conforme Lei nº 415/2002:

Cargo	Nível	Carga Horária	Nº de Vagas
Professor	II	40	05
Professor	II	25	05
Professor	II	20	05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos pioneiros, 15 de outubro de 2007.


Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal



Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 78956-00 – Alto Paraíso - RO.
Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: pmap_ro@yahoo.com.br

www.altoparaíso.ro.gov.br

“Capital Nacional do Jerico Motorizado”